



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 011/2018/PMG

Gonçalves, 16 de maio de 2018.

A sua Excelência o Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

16 MAIO 2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Gonçalves, 15:27 hs

[Assinatura]

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nas fachadas externas dos estabelecimentos financeiros localizados em Gonçalves de portas ou grades de aço e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA:

Tal Projeto que hora se encaminha para análise e aprovação desta casa legislativa é fruto de uma madura e sensata solicitação do Destacamento da PM de Gonçalves, através do Ofício nº. 18/2018, solicitando deste Poder Executivo medidas de segurança junto as agências e estabelecimentos bancários a fim de garantir a paz e o sossego de nossa População, uma vez que tem sido noticiado praticamente todos os dias nos meios de Comunicação registros de roubos e furtos a diversas agências bancárias em todo país, e principalmente em cidades pequenas, onde o efetivo policial é pequeno e por vezes não há qualquer dispositivo de segurança capaz de desmotivar a ação das quadrilhas.

Os ataques, além do prejuízo financeiro aos bancos, deixam também um rastro de consequências, que muitas vezes afetam a atividade econômica dos pequenos municípios, como a falta de dinheiro vivo em circulação e a necessidade de deslocamento para cidades vizinhas para ter acessos a serviços ou mesmo pagar contas.

Ademais conforme estudo apresentado pela própria PM de Gonçalves, em Minas Gerais fora registradas absurdos 199 casos de explosões, 110 casos de arrombamentos e 124 tentativas de assaltos, a instituições financeiras, isso no ano de 2017. Em 2018 já foram 39 casos de ataques a caixas eletrônicos.

O Artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, afirma que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. É preciso, pois, uma legislação municipal que contemple a questão da segurança das instituições bancárias, tão importantes para a vida de nossos munícipes.

A instalação de dispositivos de segurança como portas e grades de aço é inibidor da prática desse tipo de crime, sendo recomendada por forças de segurança e pela própria Polícia Militar conforme solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Deste modo, e diante dos argumentos acima trazidos, e tendo o objetivo da presente de prevenção a criminalidade conto com o apoio dos Nobres e Edis Vereadores no sentido de se aprovar o Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Luiz Rosa da Silva
Prefeito
Prefeitura Munic. de Gonçalves

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal